



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 96, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
DE REALIZAÇÃO DE
DETERMINADOS EVENTOS NO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Recomendação Administrativa nº014/2020 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, onde é recomendada a suspensão de eventos festivos, shows, festas, feiras e congêneres;

Considerando que os números atestam que os casos de infecção pelo Covid-19 vem aumentando em toda a região;

Considerando que compete a todos os órgãos públicos atuarem em conjunto para diminuir os efeitos nocivos do vírus;

Resolve:

Art.1º - Fica suspenso em todo o Município de Presidente Juscelino, as autorizações e/ou alvarás para eventos e atividades públicas e privadas de cultura, teatro, cinema, shows, festas, festivais, boates, casa de shows, baladas, e bares (que estejam fora dos protocolos da vigilância sanitária), e similares.

Art. 2º - Que seja intensificada as ações de polícia sanitária e adotadas as medidas administrativas para a suspensão dos eventos que venham a ocorrer no Município.

Art.3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 18 de dezembro de 2020.

Ricardo de Castro Machado
PREFEITO MUNICIPAL